



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Lucas Marques Cordeiro	Matrícula: 006774
E-mail: planejamento@novaesperancadopiria.pa.gov.br	Telefone: 91.98599-2412
1. Tipo do item	
MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇO CONTINUADO (X) OBRA ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE () SERVIÇO NÃO CONTINUADO () SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
2. Objeto	
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, para atender a demanda da PMNEP no exercício de 2024.	
3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, para atender a demanda da PMNEP no exercício de 2024, tem por base fundamental a necessidade de auxílio contábil, para cumprir a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como todas as normativas legais que a gestão do órgão que esteja sujeito. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa e melhor técnica, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de inexigibilidade licitação, modalidade física/presencial em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos serviços: a) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; b) Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; c) Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo; d) Acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA. g) Expedição de pareceres na área de contabilidade;	





- e) Prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do Poder Legislativo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias à prestação de contas mensais;
- f) Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- g) Assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- h) Acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCM/PA;
- i) Emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- j) Assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- l) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;
- m) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- n). Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- o) Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- p) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- q) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);
- r) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Poder Legislativo;
- s) Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório;
- t) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência.

4. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria Contábil executados em favor do Município de Nova Esperança do Piriá, para atender a demanda da PMNEP no exercício de 2024	Mês	12

5. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento/serviço

Janeiro/2024

6. Prazo de Entrega / Execução

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata.

7. Local e horário Entrega / Execução

Av. São Pedro, nº 752, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code.





8. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Equipe de Planejamento da Contratação
Nome: Lucas Marques Cordeiro / Matrícula: 006774
Cargo: Assessor Técnico de Planejamento

9. Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega/serviços definitiva do objeto, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10. Observações gerais

Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os materiais demandados, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Nova Esperança do Piriá/PA, 08 de janeiro de 2024.



Lucas Marques Cordeiro
Assessor Técnico de Planejamento

